



Reinício de Atividade Assistencial em Acupuntura Médica

Na atual vivência sanitária de planos de contingência de pandemia COVID-19 e perante a necessidade de preparar as condições de segurança para o doente e para o profissional de saúde para o reinício da atividade assistencial em Acupuntura Médica, considera-se necessário fasear a possibilidade da sua prática a partir de 18 de Maio de 2020.

A data sugerida permitirá que sejam implementadas as medidas que garantam a sua retoma segura, bem como a reavaliação da sua exequibilidade, tendo em conta a evolução epidemiológica da pandemia COVID-19 e a sua repercussão nos recursos humanos e técnicos disponíveis à data, no sistema de saúde.

Este documento, elaborado pelo Colégio da Competência em Acupuntura Médica da Ordem dos Médicos, apresenta as linhas orientadoras elaboradas à luz dos conhecimentos científicos atuais e de acordo com os princípios de segurança emitidos à data pela Direção Geral de Saúde.

As medidas de segurança a implementar deverão estar disponíveis para a prática da Acupuntura Médica em vários cenários assistenciais. Inclui por isso, a sua prática em meio hospitalar (hospitais do Sistema Nacional de Saúde e hospitais privados), em meio de cuidados de saúde primários e também em atividade individual privada.

Deverá ser salientado que a Acupuntura Médica é uma técnica minimamente invasiva, com exposição direta a áreas corporais pela manipulação do utente, pelo que deverá ser sempre avaliado o risco-benefício na sua realização. Assim, em tempos de pandemia COVID-19, deverá apenas ser implementada em patologias com forte evidencia de eficácia no controle da dor ou na melhoria da função. O tratamento standard de Acupuntura, deverá implicar poucas sessões de acupuntura, devendo evitar-se tratamentos de manutenção prolongados no tempo.

A segurança para o utente e para o médico deverão constituir o foco principal da atividade assistencial. As medidas deverão ser adaptadas aos recursos colocados à disposição de cada profissional de saúde, tendo sempre presente que atendendo à elevada percentagem de portadores assintomáticos e à variabilidade do período incubação até manifestação de sintomas suspeitos, deverão quer o doente, quer o médico, serem considerados COVID-19 potencialmente positivos.

Nas 24 a 48 horas, prévias à deslocação do utente a espaço clínico para tratamento de Acupuntura, será pertinente validar telefonicamente, a indicação da sua prática no tratamento da patologia do utente, realizar uma pré-triagem de risco possível de contagiosidade e informar de regras básicas de segurança aquando da deslocação e permanência em espaço de consulta/ tratamento.



Medidas de segurança a implementar:

1. Garantias ao Doente

a) Na Sala de Espera

- Deverão ser respeitados os tempos de consulta/ tratamento de forma a garantir o número seguro de utentes em permanência na sala de espera.
- O utente deverá deslocar-se ao espaço de consulta 15 minutos antes da hora agendada, de forma a proceder à sua inscrição.
- O utente deverá apresentar-se já com máscara cirúrgica (P1) devidamente colocada. Na sua ausência esta deverá de imediato ser fornecida pelo pessoal administrativo.
- À entrada, a temperatura do doente deverá ser medida por termómetro de infravermelhos sem contacto.
- A deteção de temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ à entrada, impede o restante circuito.
- A permanência em sala de espera deverá garantir ao utente o distanciamento seguro de 2 metros entre utentes e outros profissionais.
- Os utentes deverão permanecer sem acompanhantes na sala de espera, excetuando-se situações pontuais (ex. utentes vulneráveis ou utentes com deficit visual ou auditivo).

b) No momento de inscrição

- Os funcionários da receção ou assistentes técnicos terão máscaras cirúrgicas devidamente colocadas.
- O pessoal administrativo no momento de inscrição deverá:
 - exigir a higienização de mãos com solução alcoólica (SABA).
 - fornecer máscara (caso não a possua ou seja considerada inadequada).
 - fornecer teste de autopreenchimento de triagem de risco COVID 19 (anexo 1), que após o seu preenchimento, deverá ser facultado digitalizado ao médico, de forma a aferir o risco do utente.
- O pagamento de consulta/ tratamento de acupuntura deverá ser efectuado por meios electrónicos, sem manuseamento direto de dinheiro pelo utente e pelo funcionário de receção.

c) Deslocação do doente para o gabinete de tratamento

- Colocar proteção descartável de sapatos na deslocação para gabinete de tratamento;
- Comparecer sem acompanhante no gabinete de tratamento;
- Deslocação direta para gabinete, sem circulação por áreas contíguas.



d) Utilização do espaço

- Durante toda a permanência em gabinete, e durante o tratamento, o utente deverá manter adequadamente colocada a máscara cirúrgica.
- O utente deverá descontaminar as mãos com SABA.
- O utente deverá despir-se colocando a sua roupa em cabide disponibilizado (não devendo colocar nenhuma peça de roupa ou acessório sobre qualquer estrutura do gabinete de consulta).
- O utente deverá retirar os protetores de sapatos em bloco com o calçado, e deslocar-se descalço para a marquesa.
- O utente deverá descontaminar as mãos com SABA.

e) Em marquesa de tratamento

- Após o posicionamento, o utente deverá apenas ter exposta a área a tratar, estando o resto do corpo coberto com lençol descartável de pano ou TNT.
- A área a tratar deverá ser previamente desinfetada com solução SABA.

f) Saída do gabinete de tratamento

- No fim do tratamento o doente deverá manter a máscara, e pela mesma ordem vestir-se e calçar-se, mantendo até à saída os protetores de calçado que serão descartados em contentor próprio, junto à sala de espera.
- à saída do espaço de consulta o utente deverá na receção e de novo, descontaminar as mãos com SABA.

2. Gabinete de Tratamento

a) Equipamento

- O Gabinete deverá ter apenas material imprescindível, preferencialmente descartável e de fácil descontaminação.

b) Higienização de gabinete

- Previamente à entrada do doente o auxiliar de ação médica deverá garantir durante 15 minutos a higienização do espaço, com solução de 2 a 2,5% de hipoclorito de sódio, de acordo com as Normas da DGS.
- A higienização deve incluir a bancada de trabalho, equipamento de acupuntura, secretária de consulta e equipamento informático, marquesa de tratamento e lavagem de chão.

c) Proteção de equipamento

- O aparelho de eletroacupuntura deverá estar protegido com película impermeável e ser higienizada entre cada doente.
- Os cabos e conexões do aparelho de electroacupuntura terão de ser individualmente higienizados entre cada utilização.
- Os aparelhos, do tipo *Pointer Excel*, deverão ser higienizados entre pacientes.



d) Ar condicionado

- Não deverá ser utilizado ar condicionado em modalidade de ventilação (sendo possível em modalidade de extração caso necessário).

e) Arejamento

- Os gabinetes de tratamento deverão ser arejados por 15 minutos entre tratamentos (na eventualidade de janela para exterior).

3. Proteção do Médico

- Deverão ser assegurados Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco de contágio.
- O EPI deverá ser utilizado exclusivamente no local de trabalho, não devendo proceder-se à sua lavagem no domicílio.
- O EPI deverá ser renovado diariamente e descartado no local de trabalho após a jornada.
 - a) Fato de tecido ou TNT.
 - b) Bata impermeável de TNT – que deverá ser renovada entre utentes.
 - c) Avental plástico sobre bata impermeável - terá de ser removida entre utentes e dispensa a remoção de bata de TNT.
 - d) Touca de TNT para cobertura de cabelo.
 - e) Máscara cirúrgica FP1.
 - f) Viseira de acetato ou de policarbonato.
 - g) 2 pares de luvas aplicadas sobre a bata de TNT.
 - h) Socas de utilização exclusiva ou protetores de sapatos.

4. Tempos de Tratamentos de Acupuntura

- O tempo definido para garantir a prática segura da acupuntura e a adequada higienização de gabinete e de equipamento é de **1 hora por consulta**.

A Competência em Acupuntura Médica:

M^a Rosário Alonso (Presidente)

Susana Moreira

Mariana Lemos

Raquel Louzada

Carla Afonso

Asdrúbal Manuel Pinto

José Santos